



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CNPJ N.º 01.621.270/0001-82
Gabinete do presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 0002/2011

Dispõe sobre proposta de reprovação das contas da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, exercício 2006, de responsabilidade de IDELZIO GONÇALVES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O vereador Francimar Vieira do Vale, presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso IV do artigo 18 do Regimento interno desta Casa de leis, PROMULGA o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. O Plenário da Câmara Municipal de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA por votos de 2/3 de seus membros (6x3) acolheu o PARECER PRÉVIO PL-TCE N.º 80/2008 e REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, EXERCÍCIO 2006 DE RESPONSABILIDADE DE IDELZIO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Art. 2º. A Presidência desta Casa de Leis enviará o presente Decreto Legislativo, acompanhado da ata desta sessão, num prazo de 30 (trinta) dias ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA AOS
15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2011.

FRANCIMAR VIEIRA DO VALE
Presidente da Câmara